

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 499/2025 - Recurso Administrativo, ROP 7/2025, item 3.2.2.2, de 15/5/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: SC Distribuição Ltda. (Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda./ Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.)

CNPJ: 01.206.820/0008-73

Processo: 25351.664279/2010-11

Expedientes: 0098432/23-1 e 0103331/23-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 23/2021](#), realizada no dia 7/7/2021, item 2.2.18. [Aresto nº 1.441](#), de 7/7/2021, publicado no DOU nº 127, de 8/7/2021.
- [SJO nº 1/2025](#), realizada no dia 15/1/2025, itens 3.2.001 e 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 129/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3600978** e o código CRC **8FAFE892**.

Referência: Processo nº
25351.900362/2025-18

SEI nº 3600978